
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.425/2013 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.425/2013.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a ASSOCIAÇÃO PROJETO SENSACÃO CRAQUE NA BOLA NA ESCOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a **ASSOCIAÇÃO PROJETO SENSACÃO CRAQUE NA BOLA NA ESCOLA**, entidade sem fins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.055/0001-50, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a celebração de Termo de Convênio firmado com o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Os recursos da subvenção deverão ser empregados exclusivamente na consecução dos objetivos da entidade beneficiada, cooperando financeiramente na consecução de suas finalidades, principalmente no que se refere à adoção de medidas protetivas e de inserção social de crianças e adolescentes através do esporte amador.

Art. 3º – A entidade prestará trimestralmente contas da aplicação dos recursos perante a Controladoria Geral do Município.
Parágrafo único. A não prestação de contas e/ou a prestação de contas intempestiva, importará na instauração de Tomadas de Contas Especial pela Controladoria Geral do Município, visando a respectiva recomposição ao erário municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, autorizados os remanejamentos e/ou as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de dezembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:D5EBF936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/12/2013. Edição 0983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>